

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7968/93
de 20 de abril de 1.993

N.º 952 de 23/04/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.550.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.550.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2017	Estagiários	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	500.000.000,00
11.20-1581486.4011	Centro de Convivência	
	Rural - CECOR	
11.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a	
	População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
11.20-1581486.4046	Programa Centro Munic. de	
	Recuperação de Dependentes	
	Químicos e Doentes de Aids	
	CEREM	
11.20-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

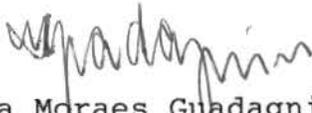
11.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-1581486.2054	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	Programa Centro de Convivência

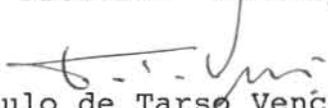
cont. do decreto nº 7968/93 - fls. 02.

	Profissionalizante	
11.20-4110	Obras e Instalações	550.000.000,00
11.20-1581486.4011	Centro de Convivência Rural - CECOR	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
11.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000.000,00
11.20-1581486.4022	Programa de Atendimento ao Idoso	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000.000,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000.000,00

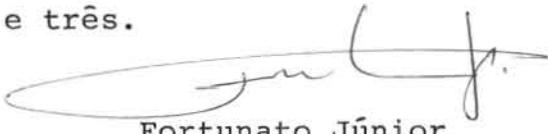
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de abril de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Vençeslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos